



Lei nº 452/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN (2015-2025) e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Ezequiel/RN (PME 2015-2025), com vigência de dez anos, a contar da publicação desta Lei e anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art. 142 da Constituição Estadual, e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).

Art. 2º - São dimensões do Plano Municipal de Educação:

- I - Universalização, Expansão e Democratização do Acesso à Educação Básica;
- II - Qualidade da Educação Básica: condições de aprendizagem, avaliação e melhoria do fluxo escolar;
- III - Educação e Trabalho: formação técnica e tecnológica de nível médio;
- IV - Educação e Diversidade: movimentos sociais, inclusão e direitos humanos
- V - Ensino Superior: expansão e diversificação da graduação e da pós-graduação
- VI - Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII - Gestão Democrática: participação, responsabilização e autonomia dos sistemas de ensino;

Parágrafo Único. As metas da Lei n. 13.005/2014 (PNE 2014-2024) estão contempladas no PME (2015-2025), caracterizando as dimensões descritas no Art. 2º desta Lei e orientando as metas e estratégias propostas para a educação do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 3º - Caberá aos gestores estaduais e municipais, integrantes do Poder Executivo, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas anexo desta Lei.

Art. 4º - As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, conforme previsto no art. 5º da Lei n. 13.005/2014, por meio de uma Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, integrada pelas seguintes instâncias:



- I – Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação (CME);
- IV - Fórum Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN (FME).

Art. 5º - Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME de Coronel Ezequiel/RN:

I - Monitorar e avaliar a cada dois anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de instituições oficiais de pesquisas, dados orçamentários municipais e outras informações complementares relativas às estratégias do Plano;

II - Propor políticas públicas para assegurar a implementação das metas e estratégias e o seu cumprimento, com base em análises sobre os resultados obtidos a partir do monitoramento e da avaliação;

III – Divulgar, a cada dois anos, os resultados do monitoramento e das avaliações.

Art. 6º - Ao Fórum Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN, órgão municipal de caráter permanente e com regimento próprio, compete acompanhar o cumprimento das metas e estratégias do PME, bem como a incumbência de coordenar a realização de, pelo menos, duas conferências municipais de educação, durante a vigência do PME (2015-2025);

Parágrafo Único. As conferências mencionadas no *caput* deste artigo serão prévias às conferências nacionais de educação, previstas até o final do decênio, estabelecidas no Art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para a discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e estratégias, visando possíveis alterações.

Art. 7º - A meta e as estratégias relativas ao financiamento da educação, previstas no anexo desta Lei, serão avaliadas no quarto ano de sua vigência, e poderão ser ampliadas por meio de lei complementar, para atender às necessidades financeiras da educação do município.

Art. 8º - O plano municipal de educação deverá ser elaborado ou adequado em alinhamento ao PNE (2014-2024) e ao PEE-RN (2015-2025), visando o cumprimento de suas metas e estratégias para dez (10) anos.

Art. 9º - O Município, no âmbito de suas competências, deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 10. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e os Municípios incluirá a criação de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação dos entes federados para o cumprimento do PNE (2014-2024) e do PEE-RN (2015-2025) e o PME (2015-2025).

Art. 11. As diversas instâncias e entidades que compõem o Fórum Municipal de Educação do Município de Coronel Ezequiel/RN farão ampla divulgação desta Lei e de seu anexo, assim como dos seus resultados, conforme o *caput* do Art. 4º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN
CNPJ nº 08.158.669/0001-18
Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, CEP 59.220-000

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência desta Lei o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores projeto de lei para adequação do Plano Municipal de Educação, a vigorar no decênio subsequente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas a Lei Municipal nº 377-A/2010 e disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de junho de 2015.


ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito de Coronel Ezequiel/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 452/2015-PME

Aprova o Plano Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN (2015-2025) e dá outras providências.

O Prefeito de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Coronel Ezequiel/RN (PME 2015-2025), com vigência de dez anos, a contar da publicação desta Lei e anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art. 142 da Constituição Estadual, e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).

Art. 2º - São dimensões do Plano Municipal de Educação:

I - Universalização, Expansão e Democratização do Acesso à Educação Básica;

II - Qualidade da Educação Básica: condições de aprendizagem, avaliação e melhoria do fluxo escolar;

III - Educação e Trabalho: formação técnica e tecnológica de nível médio;

IV - Educação e Diversidade: movimentos sociais, inclusão e direitos humanos

V - Ensino Superior: expansão e diversificação da graduação e da pós-graduação

VI - Valorização dos Profissionais da Educação;

VII - Gestão Democrática: participação, responsabilização e autonomia dos sistemas de ensino.

Parágrafo Único. As metas da Lei n. 13.005/2014 (PNE 2014-2024) estão contempladas no PME (2015-2025), caracterizando as dimensões descritas no Art. 2º desta Lei e orientando as metas e estratégias propostas para a educação do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 3º - Caberá aos gestores estaduais e municipais, integrantes do Poder Executivo, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas anexo desta Lei.

Art. 4º - As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, conforme previsto no art. 5º da Lei n. 13.005/2014, por meio de uma Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, integrada pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

II - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;

Conselho Municipal de Educação (CME);

Fórum Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN

Art. 5º - Compete à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME de Coronel Ezequiel/RN:

I - Monitorar e avaliar a cada dois anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de instituições oficiais de pesquisas, dados orçamentários municipais e outras informações complementares relativas às estratégias do Plano;

II - Propor políticas públicas para assegurar a implementação das metas e estratégias e o seu cumprimento, com base em análises sobre os resultados obtidos a partir do monitoramento e da avaliação;

III - Divulgar, a cada dois anos, os resultados do monitoramento e das avaliações.

Art. 6º - Ao Fórum Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN, órgão municipal de caráter permanente e com regimento próprio, compete acompanhar o cumprimento das metas e estratégias do PME, bem como a incumbência de coordenar a realização de, pelo menos, duas conferências municipais de educação, durante a vigência do PME (2015-2025).

Parágrafo Único. As conferências mencionadas no caput deste artigo serão prévias às conferências nacionais de educação, previstas até o final do decênio, estabelecidas no Art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para a discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e estratégias, visando possíveis alterações.

Art. 7º - A meta e as estratégias relativas ao financiamento da educação, previstas no anexo desta Lei, serão avaliadas no quarto ano de sua vigência, e poderão ser ampliadas por meio de lei complementar, para atender às necessidades financeiras da educação do município.

Art. 8º - O plano municipal de educação deverá ser elaborado ou adequado em alinhamento ao PNE (2014-2024) e ao PEE-RN (2015-2025), visando o cumprimento de suas metas e estratégias para dez (10) anos.

Art. 9º - O Município, no âmbito de suas competências, deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 10. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e os Municípios incluirá a criação de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação dos entes federados para o cumprimento do PNE (2014-2024) e do PEE-RN (2015-2025) e o PME (2015-2025).

Art. 11. As diversas instâncias e entidades que compõem o Fórum Municipal de Educação do Município de Coronel Ezequiel/RN farão ampla divulgação desta Lei e de seu anexo, assim como dos seus resultados, conforme o caput do Art. 4º.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência desta Lei o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores projeto de lei para adequação do Plano Municipal de Educação, a vigorar no decênio subsequente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas a Lei Municipal nº 377-A/2010 e disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de junho de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
ALEXSANDRO DA SILVA
Código Identificador: 3D85348F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 24 de Junho de 2015. Edição 1436.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL Nº 452/2015-PME

SUMÁRIO

Apresentação.....	03
1. Introdução.....	05
1.1. Informações Gerais sobre o Município.....	05
1.2. Demandas e recursos da Rede Municipal de Ensino.....	07
1.3. Caracterização do Município: Dados Educacionais.....	08
2. Metas e Estratégias.....	29
3. Monitoramento e Avaliação do Plano.....	39
4. Referências.....	41
5. Fontes.....	42

COMISSÃO COORDENADORA E TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

ELIVÂNIA FERREIRA

Presidenta da Comissão Coordenadora e Técnica do PME MARIA JOSÉ DOS SANTOS

entante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) GENILMA GOMES DE SOUTO

entante do Conselho Municipal de Educação ALEXSANDRO DA SILVA

Representante de Finanças ADRIANO BERNARDINO DA SILVA

Representante da Câmara Municipal de Vereadores MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SILVA

Representante de Diretores das Escolas Municipais MARIA NÁDJA DA COSTA

Representante de Direção Estadual SEBASTIÃO FERREIRA DANTAS JÚNIOR

Representante do Conselho Tutelar ANA PAULA PENHA DA SILVA

Representante de Pais JOSÉ FELIPE TOMÁZ

Representante de Alunos

RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO

Representante de Professores

Junho/2015

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014) traz o panorama do município e as proposições que buscam ofertar uma educação emancipadora.

A Secretaria Municipal de Educação de Coronel Ezequiel/RN, com base no art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/96), conforme inciso I, em que os Municípios incumbir-se-ão de: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; [...], propõe na adequação do PME, uma discussão democrática na forma da Lei nº 13.005/2014 que preconiza o PNE.

No entanto, partindo da premissa de que o ser humano, através das instituições nas quais está inserido encontra-se em constante processo de mudanças e adaptações às novas realidades, e para que possa responder satisfatoriamente aos novos desafios da educação, e conforme o exposto no art. 8º da Lei nº 13.005/2014 do PNE, o qual declara que "Os Estados, O Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 01 ano contado da publicação desta lei". E de forma democrática, com a participação do governo em suas redes estaduais e municipais de ensino, da sociedade civil, realizou-se a adequação do Plano Municipal de Educação, que após a sua promulgação através de lei municipal norteará os rumos da educação deste município durante uma década.

Percebe-se, contudo, que este PME é um documento que contém as metas e estratégias propostas a curto, médio e longo prazo para a educação no nosso município num período de dez anos, o qual é um grande desafio englobar todo o conjunto da educação no âmbito municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. O PME é um plano do município e não somente um plano de governo, de forma a garantir a continuidade de suas ações, no percurso de diferentes gestões, evitando a interrupção das melhorias que vierem a ocorrer durante a sua execução.

Refletindo as condições dominantes, o PME preconiza o que está posto no PNE de forma resumida, sobre os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade de ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

As informações de dados contidos no referido plano vinculam-se às peculiaridades do município. Dessa forma, o diagnóstico tem a perspectiva de apresentar as potencialidades do município, o qual servirá de subsídios para contextualização da parte introdutória do referido documento e abordará a localização do município, IDH, economia, dados populacionais e por idade, bem como os dados educacionais gerais do município. Nesse contexto, a reunião dos elementos pertinentes no presente documento evidencia características obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação. A garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência.

Portanto, espera-se que este Plano Municipal de Educação, construído coletivamente norteie o caminho para uma educação de qualidade, que contribua para a formação de cidadãos com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

Por fim, os colaboradores desta comissão coordenadora e técnica, agradecem a todos os autores envolvidos neste processo democrático de adequação do plano Municipal de educação do município.

1. INTRODUÇÃO

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO

O Município de Coronel Ezequiel foi fundado em 11 de dezembro de 1953, desmembrado do Município de Santa Cruz, recebendo este nome em justa homenagem a um Coronel chamado Ezequiel Paraíba de Araruna, que residiu muito tempo na localidade de Melão, tendo participado efetivamente do desenvolvimento do município.

O Município localiza-se na Microrregião da Borborema Potiguar, na zona Agreste do Estado do Rio Grande do Norte. Distante 145 km da Capital (Natal). Limita-se ao Norte com o município de Campo Redondo-RN, ao Sul com o município de Jaçanã-RN, ao leste com os municípios de São Bento de Trairi-RN e Santa Cruz-RN e ao Oeste com o município de Picuí- PB. Tendo uma área total de 203km² e densidade demográfica de 195,75 hab./km². Fica encurvado entre serras e sua sede possui uma altitude média de 584m acima do nível do mar. Esta altitude contribui para um clima predominantemente tropical, seco no verão e frio no inverno, com temperaturas medianas entre a máxima de 35o e a mínima de 16o, nunca

ultrapassando 26o à noite.

Sua vegetação é predominantemente caracterizada por arbustos e árvores espinhosas, muito presente no Nordeste brasileiro e de aspectos menos agressivos (caatinga hiper-xerófila). Além desse tipo de vegetação também é comum se encontrar plantas relativas à agricultura de subsistência (milho, feijão, fava, mandioca e maracujá) que é favorecida pela boa qualidade do solo, mas apenas encontradas no período chuvoso.

A hidrogeologia é beneficiada pelo Rio Trairi e diversos riachos que fazem parte da bacia hidrográfica do Trairi. Também faz parte da hidrologia de Coronel Ezequiel, o açude do Sitio Tabua, com capacidade de armazenamento de 1.200.000m³ e o açude de Coronel Ezequiel, com capacidade para 100.000m³.

QUADRO 01 – PERFIL DO MUNICÍPIO

Área	186,91km ²
IDH-M 2010	0,587
Faixa do IDH-M	Baixo CIDHM entre 0,5 e 0,599
População	5.405 habitantes
Densidade demográfica	28,92 habitantes km ²
Ano de criação	1953
Microrregião	Borborema potiguar
Mesorregião	Agreste potiguar

Atualmente, de acordo com o último censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Coronel Ezequiel possui uma população de 5 405 (cinco mil quatrocentos e cinco) habitantes. A sede do município tem como característica o fato de ser uma cidade predominantemente residencial que recebe a influência de dois pólos regionais: Cuité-PB e Santa Cruz-RN. Pela sua ausência de vocação para a atividade comercial, tornam-se altos os índices de imigração para outros municípios de maior poder aquisitivo e, portanto de consumo.

A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de-0,01% ao ano, passando de 5.408 para 5.405 habitantes. Essa taxa foi inferior àquele registrada no Estado, que ficou em 1,35% ao ano, e inferior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

A localização do Município, quanto ao clima, as serras e os mirantes, sugerem aos conterrâneos e visitantes, oportunidades tanto para a exploração do turismo de aventura, quanto para o ecológico ou mesmo para o descanso. Iniciativas da prefeitura, já assinalam a intenção de transformar o município num destino turístico, sendo necessário investimento na infraestrutura, na formação de recursos humanos e na divulgação na grande mídia. O fato é que o turismo, associado às possibilidades econômicas permitidas pela localização geográfica, poderá ser uma vertente importante para o desenvolvimento do município. Neste sentido, o Plano Municipal de Educação não pode perder de vista esta dimensão, quando poderá ser norteador no que é uma demanda concreta do município e que poderá levá-lo ao desenvolvimento sustentável pelas vias de sua vocação natural.

Na área de educação, de acordo com o Censo do IBGE de 1991 a 2010, houve uma evolução na educação na taxa de 31,8% total com relação a qualidade do trabalho na rede municipal de ensino de Coronel Ezequiel com melhorias permanentes nas escolas, ampliando-se gradativamente a política pública gratuita na educação do município.

1.2 – Demandas e recursos da Rede Municipal de Ensino

O Plano Nacional de Educação estabelece como meta para dez anos expandir o gasto público em Educação até alcançar o equivalente a 10% do Produto Interno Bruto - PIB. Esta proposta significa um aporte substantivo de recursos que, certamente, dará o suporte necessário para que os objetivos e metas no PNE e no Marco de Ação Dakar sejam alcançados. O Fórum Mundial da Educação, que aconteceu em abril de 2000 na capital do Senegal, Dakar, é considerado um marco para a educação global. Isso porque lá diversos países se comprometeram a atingirem seis objetivos da Educação para Todos (EPT) promovido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco, o Brasil como um dos países comprometidos, estabeleceu um pequeno conjunto de metas concretas para 2015 [...]. Para tanto, entre as ações necessárias, o Marco de Ação de Dakar propõe:

- Aumentar significativamente o investimento na Educação Básica.
- Promover as políticas de educação para todos, no contexto setorial, claramente ligadas à eliminação da pobreza e às estratégias de desenvolvimento.
- Envolver a sociedade civil na formulação, implementação e acompanhamento das estratégias de desenvolvimento. (PRADIME, 2006, p. 16).

Verifica-se, no entanto, que o Marco de Ação de Dakar, que tem o Brasil como um dos países comprometidos, o qual estabeleceu um pequeno conjunto de metas concretas para 2015, importa, contudo rever a partir dos diagnósticos propostos no exercício da adequação no atual PME, referente neste documento, quais as metas foram consolidadas.

No entanto ao se projetar o financiamento de um Plano, tem-se por princípio e obrigatoriedade o cumprimento dos percentuais estabelecidos na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), a exploração de todos os recursos disponíveis, bem como as estratégias montadas e já em curso para ampliação das fontes de financiamento.

A gestão de recursos da educação torna-se viável por meios de fundos de natureza contábil e contas específicas. "O Fundo contábil permite um controle social mais eficaz e

evita a aplicação excessiva de recursos nas atividades e as injustiças de natureza política" (PNE, 2000). Uma diretriz importante é a que advém da criação do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com a alocação de recursos conforme as necessidades e compromissos de cada sistema, traduzidos pelo número de matrículas. Recurso que foi incrementado com a aprovação do FUNDEB. Para tanto, compreende-se que:

O FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, de âmbito estadual, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/20072 e pelo Decreto nº 6.253/2007, e implantado a partir de janeiro de 2007, garantindo, por meio de seu mecanismo de distribuição de recursos, que a maior parte das receitas vinculadas à educação, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, seja aplicada na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio em suas diversas modalidades), promovendo uma melhor distribuição destes recursos. (Subsídios ao Ministério Público para acompanhamento do FUNDEB, 2008, p.11)

O Município de Coronel Ezequiel deverá observar alguns pontos que são importantes para a implementação dos recursos no seu Plano Municipal de Educação:

- Zelar por dois fatores primordiais: a transparência e o controle social;
- Elevar, nos próximos anos, por meio de esforços conjunto da União, Estado e Município o percentual de gastos públicos aplicados em Educação;
- Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal que visa rever em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

O princípio da equidade se fortalece quando se redistribui os recursos conforme as demandas, respeitando-se o porte das redes e suas necessidades e as diferentes condições de arrecadação.

1.3 Caracterizações do Município: Dados Educacionais

O município de Coronel Ezequiel/RN, quanto a criação foi regulamentado no ano de 1953, localizado na Microrregião da Borborema Potiguar, na Mesorregião do Agreste Potiguar, tendo uma área de 186,91Km², com o seu IDH-M em 2010 de 0,587, tendo um

índice de CIDHM entre 0,5 e 0,599, sua população segundo o IBGE de 2010 é de 5.405 habitantes e no que se refere a população por área calcula-se 28,92 habitantes por Km².

TABELA 01 – EVOLUÇÃO DO IDH-M

Município	IDH-M		Evolução 1991 a 2010		REND		Evolução 1991 a 2010		LONGEVIDADE		Evolução 1991 a 2010		EDUCAÇÃO		Evolução 1991 a 2010	
	1991	2010			1991	2010	1991	2010	1991	2010	1991	2010	1991	2010	1991	2010
	0,329	0,587		26,2%	0,369	0,545		17,6%	0,609	0,778		16,9%	0,158	0,476		31,8%
FORTE	PNUD I/PEA E FJP															

Fonte PNUD /IPEA/ FJP/2013.

A tabela acima aponta uma taxa de evolução na década de 1991 a 2010 do Índice de Desenvolvimento Humano-IDH evidenciando 26,2%, onde se percebe um acréscimo na evolução de 0,258 em 10(dez) anos; quanto à renda, houve 17,6% distribuídos da seguinte forma: em (1991) a renda foi de 0,369 e (2010) 0,545, computando nesse intervalo uma média de 0,176 na renda per capita; A pesquisa evidencia quanto a longevidade 16,9% durante os anos em questão, percebendo que na questão da Educação verifica-se que houve uma evolução de 31,8%.

Educação Infantil

A tabela 02 a seguir retrata o período de 2010, na dependência administrativa da rede municipal e privada, referente às matrículas na educação infantil. Observa-se, no entanto, que na creche foram matriculadas oitenta e oito crianças entre zero e três anos, compreendendo que cento e dezoito alunos são da pré-escola com a faixa etária de quatro à cinco anos, sendo doze matriculados na rede privada, totalizando uma matrícula geral de cento e trinta crianças.

TABELA 02

PERÍODO	DEP. AD.	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRICULA	MATRICULADOS	TAXA DE MATRICULA
2010	Municipal	88	-	118	-
	Privada	00	-	12	-
	TOTAL	88	-	130	-
POPULAÇÃO DE 0 E 3 ANOS		POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS			

Fonte: www.qedu.org.br/2013

A tabela 03 retrata as escolas da educação infantil por dependência administrativa no município referente ao ano de 2013, onde se verifica a existência de uma (01) escola de ensino infantil na zona urbana e cinco (05) escolas de atendimento à educação infantil distribuídas em localidades da zona rural, totalizando seis (06) unidades de ensino no município.

TABELA 03

Escolas da Educação Infantil por dependência administrativa – 2013



DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL	Zona Urbana		Zona Rural	
		Nº	%	Nº	%
Municipal	06	01	-	05	-
TOTAL	06	01	-	05	-

Fonte: Fonte: www.qedu.org.br/2013

Infraestrutura

As tabelas 04 a seguir refere-se às informações coletadas no site do (sistema on-line de consulta sobre os dados da educação brasileira) QEDU sendo sistematizadas da seguinte forma: no que diz respeito aos serviços disponíveis aos quais os três itens correspondem a via de rede pública, especifica-se no entanto o esgoto, a água com 16,66%, a energia com 100% energia elétrica.

Elucida-se pelos dados abaixo relacionados que apenas quatro itens são apresentados por dependências, a existência de bibliotecas nas escolas com o percentual de 83,3%, com relação a cozinha há 100% em todas as escolas dentro dos padrões mínimos de funcionamento, 66,64% das escolas possui laboratório de informática no que configura as maiores parte das escolas oferecem ferramentas tecnológicas como subsídio para a construção do conhecimento e informação dos escolares, ao que se refere aos equipamentos, observa-se que quanto aos aparelhos de DVD, enumera-se uma percentagem de 100% em todas as escolas, 66,64% das escolas dispõe de impressoras para expedir documentação necessária, quanto a declarações, convites, comunicados, históricos, bem como a serviço das atividades avaliativas dos alunos.

TABELA 04

Recursos disponíveis nas Escolas da Educação Infantil – 2013

RECURSO DISPONÍVEL	%
SERVIÇO DISPONÍVEL	%
Água via rede pública	16,66%
Energia via rede pública	100%
Esgoto via rede pública	-
Coleta de lixo periódica	32,32%
DEPENDÊNCIAS	%
Biblioteca	83,3%
Cozinha	100%
Laboratório de informática	66,64%
Laboratório de ciências	-
Quadra de esportes	-
Sala para leitura	-
Sala para Diretoria	-
Sala para os professores	-
Sala para o atendimento especial	-
Sanitário dentro do prédio da escola	100%
Sanitário se for a do prédio da escola	-
EQUIPAMENTOS	%
Aparelho de DVD	100%
Impressora	66,64%
Antena parabólica	-
TECNOLOGIA	%
Internet banda larga	-
Computadores uso dos alunos	-
Computadores uso administrativo	-
ACESSIBILIDADE	%
Escolas com dependência acessíveis a portadores de deficiência	-
Escolas com sanitários acessíveis a portadores de deficiência	-

Fonte: Fonte: www.qedu.org.br/2013

População que frequentam e não frequentam escola TABELA 05

Crianças de 0 a 5 anos que frequentam e não frequentam a escola - 2013

QUAÇÃO	TOTAL	0 a 3 anos		4 e 5 anos	
		MASC.	FEM.	MASC.	FEM.
Frequentam a escola	215	25	49	86	55
Não frequentam a escola	264	147	97	9	11

Fonte: Fonte: www.qedu.org.br/2013

Segundo o Censo IBGE 2010, ao verificar a situação das crianças que frequentam a escola observa-se que no total são 215 de 0 a 3 anos, sendo 25 do sexo masculino e 49 do

sexo feminino, e quanto crianças de 4 a 5 anos, das quais 86 são do sexo masculino e 55 do sexo feminino. Ao observar a situação das crianças fora da escola com idade equivalente e mencionada anteriormente, temos 264 crianças que correspondem de 0 a 3 anos distribuídos da seguinte forma: do total 147 crianças do sexo masculino, já 97 do sexo feminino estão entre as que não frequentam a escola. Quanto a idade de 4 e 5 anos, vê-se apenas 9 crianças do sexo masculino e 11 do sexo feminino.

Percebe-se, contudo, que temos um número bastante expressivo de crianças de 0 a 3 anos fora da escola. No entanto, ao se comparar a idade de 4 e 5 anos a quantidade é bem menor. É preciso a esse respeito considerar a importância e a necessidade de se investir, no sentido de se pensar a oferta de creches a esse público expressivo que estão fora da escola de 0 a 3 anos, uma vez que a vulnerabilidade social da população segundo os dados do município é evidente de acordo com o Sistema CadÚnico do Programa Bolsa Família - PBA.

Atualmente o atendimento segundo as informações do PBA, o Programa já atende uma demanda 243 (duzentos e quarenta e três) crianças com a faixa etária acima descrita. De acordo com o Educacenso referente ao ano de 2014, sendo que dessas 243 crianças, apenas 54 (cinquenta e quatro) frequentam a escola.

Ensino Fundamental Meta 2

Tendo em vista a meta 2 do Plano Nacional de Educação - PNE, no que se refere a

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE, elucida-se a partir da tabela 06, que as matrículas por etapas do Ensino Fundamental, refere-se ao período de 2010 quanto à dependência administrativa estadual e municipal, no que correspondem aos anos iniciais e finais os seguintes dados: na rede estadual de ensino, apresenta 138 matriculados nos anos iniciais e 145 nos anos finais.

No entanto, na rede municipal, explica-se quanto aos dados referente são número de matrículas nos anos iniciais correspondem a 288 e ao que diz respeito a quantidade de matrículas dos anos finais calcula-se 322, totalizando uma matrícula geral nos anos iniciais de 426, com um percentual de 90,63% de alunos matriculados no município, e ao que se refere

aos anos finais, tem-se 467 matrículas, compreendendo as redes municipal e estadual somando um percentual de 93,65% de matrículas no ano letivo de 2010.

TABELA 06

Matrícula no Ensino Fundamental por dependência administrativa - 2010

PERÍODO	DEP.	ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS	
		TAXA DE	MATRÍCULA	TAXA DE	MATRÍCULA
	ADM. MATRICULADOS		MATRÍCULA		MATRÍCULA
2010	Estadual	138	-	145	-

Municipal	288	-	322		
TOTAL	426	90,63%	467		93,65%
POPULAÇÃO DE 6 a 10 ANOS			POPULAÇÃO DE 11 e 14 ANOS		

Fonte: Escola Estadual José Joaquim, Secretaria Municipal de Educação/2014.

Número de estabelecimentos

O município dispõe de oito (8) escolas do ensino fundamental por dependência administrativa no ano de 2013, das oito escolas duas está localizada na zona urbana, uma é gerenciada pela rede estadual de ensino e a outra na rede municipal, o qual são as duas maiores escolas atendendo o fundamental I e II, localizada na zona urbana, quanto a zona rural, são seis (6) unidades de ensino com dependência administrativa, atendendo o público local, vale salientar que as unidades de ensino rural são ofertadas as vagas no ensino fundamental I correspondendo do 1º ao 5º ano.

TABELA 07

Escolas do Ensino Fundamental por dependência Administrativa - 2013

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	TOTAL	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
		Nº	%	Nº	%
Estadual	-	01	-	-	-
Municipal	-	01	-	06	-
TOTAL	-	02	-	06	-

Fonte: Escola Estadual José Joaquim / Secretaria Municipal de Educação/2013.

Infraestrutura

A infraestrutura por dependência administrativa no ano de 2013 no município é apresentada como satisfatória, uma vez que os recursos disponíveis para o funcionamento quanto aos serviços, dependências, equipamentos, tecnologia e acessibilidade atendem as necessidades propostas ofertadas pela educação.

TABELA 08

Recursos disponíveis nas Escolas de Ensino Fundamental- 2013

RECURSO DISPONÍVEL	%
SERVIÇO DISPONÍVEL	
Água via rede pública	25%
Energia via rede pública	100%
Esgoto via rede pública	12,5%
Coleta de lixo periódica	50%
DEPENDÊNCIAS	
Biblioteca	87,5%
Cozinha	100%
Laboratório de informática	87,5%
Laboratório de ciências	12,5%
Quadra de esportes	12,5%
Sala para leitura	-
Sala para Diretoria	25%
Sala para os professores	25%
Sala para o atendimento especial	25%
Sanitário dentro do prédio da escola	100%
Sanitário se for a do prédio da escola	12,5%
EQUIPAMENTOS	
Aparelho de DVD	100%
Impressora	87,5%
Antena parabólica	12,5%
TECNOLOGIA	
Internet banda larga	12,5%
Computadores uso dos alunos	100%
Computadores uso administrativo	25%
ACESSIBILIDADE	
Escolas com dependência acessíveis a portadores de deficiência	25%
Escolas com sanitários acessíveis a portadores de deficiência	25%

Fonte: Fonte: www.qedu.org.br/2013

Identificação dos dados

Quanto à identificação dos dados correspondente as crianças e adolescentes que frequentam ou não a escola na rede municipal e estadual de ensino, verifica-se um total de

959 crianças que frequentam a escola, sendo 174 (cento e setenta e quatro) do sexo masculino e 215 (duzentos e quinze) do sexo feminino com a faixa etária de 9 (nove) a 10 (dez) anos. Ao que se refere a faixa etária de 10 (dez) a 14 (quatorze) anos, temos 291 (duzentos e noventa e uma) crianças do sexo masculino e 279 (duzentos e setenta e nove) do sexo feminino referente ao ano de 2010.

TABELA 09

População de 09 a 14 anos que frequentam e não frequentam a escola - 2010

SITUAÇÃO	TOTAL	9 a 10 ANOS		10 a 14 ANOS	
		MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
Frequentam a escola	959	174	215	291	279
Não frequentam a escola	-	-	-	-	-

Fonte: Censo IBGE 2010

Ensino Médio Meta 3

As informações a seguir tabela 10 referem-se ao número e taxa de matrículas por etapa de Ensino Médio da rede estadual, correspondente ao período de 2010. Quanto as matrículas temos 188 (cento e oitenta e oito) tendo uma taxa percentual de 54,65%, referente a população de 15 a 17 anos.

TABELA 10

Matricula no Ensino Médio da População de 15 a 17 anos - 2010

PERÍODO	DEP. ADM.	ENSINO MÉDIO	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRICULA
2010	Estadual	188	54,65%

TOTAL	188		
-------	-----	--	--

Fonte: Escola Estadual José Joaquim/2013.

De acordo com o número de estabelecimento da escola do Ensino Médio por dependência Administrativa no ano de 2013, observa-se que temos apenas 01 (uma) escola estadual que oferece esse nível de ensino.

TABELA 11

Escolas de Ensino Médio por dependência Administrativa – 2013

DEP. ADM.	TOTAL	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
		Nº	%	Nº	%
Estadual	-	01	-	-	-
Municipal	-	-	-	-	-
TOTAL	01				

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Escola Estadual José Joaquim/2013.

Infraestrutura

A respeito da tabela 12 a seguir, com relação a infraestrutura por dependência administrativa, observa-se no entanto, que apenas a quadra de esportes, salas para leitura, sala de atendimento especial e sanitário fora da escola não fizeram parte dos recursos disponíveis no ano de 2013, os demais recursos como: serviço disponível, dependências, equipamentos tecnológicos e acessibilidade corresponde a 100%, atendendo as necessidades com os padrões mínimos ofertados pela escola.

TABELA 12

Recursos disponíveis nas Escolas de Ensino Médio-- 2013

RECURSO DISPONÍVEL	
SERVIÇO DISPONÍVEL	%
- Água via rede pública	100%
- Energia via rede pública	100%
- Esgoto via rede pública	100%
- Coleta de lixo periódica	100%
DEPENDÊNCIAS	
- Biblioteca	100%
- Cozinha	100%
- laboratório de informática	100%
- Laboratório de ciências	100%
- Quadra de esportes	0,0%
- Sala para leitura	0,0%
- Sala para Diretoria	100%
- Sala para os professores	100%
- Sala para o atendimento especial	0,0%
- Sanitário dentro do prédio da escola	100%
- Sanitário se fora do prédio da escola	0,0%
EQUIPAMENTOS	%
- Aparelho de DVD	100%
- Impressora	100%
- Antena parabólica	100%
TECNOLOGIA	%
- Internet banda larga	100%
- Computadores uso dos alunos	100%
- Computadores uso administrativo	100%
ACESSIBILIDADE	%
- Escolas com dependência acessíveis a portadores de deficiência	100%
- Escolas com sanitários acessíveis a portadores de deficiência	100%

Fonte: www.qedu.org.br/2013.

População que frequentam e não frequentam a escola

A população de crianças e adolescentes que frequentam e não frequentam a escola de acordo com o Censo IBGE 2010, com a faixa de 15 a 17 anos, configura-se da seguinte forma, 278 total frequentam a escola sendo 161 (cento e sessenta e um) do sexo masculino e 117 (cento e dezessete) do sexo feminino. Quanto aos que não frequentam a escola no total são 2 (dois), considerando os dois do sexo masculino.

TABELA 13

População de 15 a 17 anos que frequentam e não frequentam a escola - 2010

SITUAÇÃO	TOTAL	15 a 17 ANOS	
		MASCULINO	FEMININO
Frequentam a escola	278	161	117
Não frequentam a escola	02	02	-

Fonte: Fonte: www.educacenso.inep.gov.br/2013

Educação Especial/Inclusiva Meta 4

A tabela 14 a seguir, refere-se ao número de matriculados na Educação Especial de

peçoas com algum dos tipos de deficiências investigadas no Censo do IBGE 2010, compreende-se, portanto da seguinte forma: nos anos finais na rede estadual elucida-se apenas 2 (dois) alunos com necessidades especiais, já referente a rede municipal verifica-se na pré- escola 02 (dois) alunos com necessidades especiais, 4 (quatro) nos anos iniciais e 3 (três) alunos na modalidade (EJA). Na rede privada apenas 1 (um) aluno tem deficiência

investigada. Para tanto, considerando os níveis e a modalidade a que se refere, compreende-se o total de 11 (onze) alunos com deficiência investigadas no município.

TABELA 14

Matrícula na Educação Especial por dependência administrativa - 2010

PERÍODO	DEPENDÊN-CIA	TOTAL DE MATRICULAS	EDUCAÇÃO ESPECIAL (ALUNOS DE ESCOLAS ESPECIAIS, CLASSE ESPECIAL E INCLUIDOS)						
			CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL		MÉDIO	ED. PROF. EJA	
					ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS			
							NÍVEL TÉCNICO	FUNDAMENTAL	MÉDIO

2010	Estadual	-	-	01	-	-	-	-
	Municipal	-	02	04	-	-	03	-
	Privada	-	01	-	-	-	-	-
TOTAL			3	4	01	-	03	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Escola Estadual José Joaquim/2013.

Caracterização da população com deficiência

O município apresenta uma população por tipos de deficiência e localidade, referente os anos 2000 a 2010, sendo na zona rural e urbana, compreendido da seguinte forma: deficiência visual-grande dificuldade, não consegue de modo algum e alguma dificuldade correspondendo a 519 (quinhentos e dezenove) alunos, sendo que 105 (cento e cinco) com deficiência auditivo-grande dificuldade, alguma dificuldade e não consegue de modo algum, já com relação a deficiência motora-não consegue de modo algum, grande dificuldade e alguma dificuldade corresponde a 291 (duzentos e noventa e uma) alguma dificuldade e por fim 30 (trinta) alunos com deficiência mental/intelectual no ano de 2000 na zona urbana.

Na zona rural, temos 255 (duzentos e cinquenta e cinco) nas seguintes deficiências: deficiência visual-grande dificuldade, não consegue de modo algum e alguma dificuldade, com relação a deficiência auditiva - grande dificuldade, alguma dificuldade e não consegue de modo algum 45 (quarenta e cinco), já com relação a deficiência motora - não consegue de modo algum, grande dificuldade e alguma dificuldade 205 (duzentos e cinco) e 41 (quarenta e um) com deficiência mental/intelectual.

No ano de 2010 na zona urbana, o município tem 497 (quatrocentos e noventa e sete) alunos com deficiência visual, 230 (duzentos e trinta) alunos com deficiência auditiva, 364 (trezentos e sessenta e quatro) pessoas portadores de deficiência motora e 38 (trinta e oito) alunos com deficiência mental. No entanto, verifica-se que na zona rural ao que se refere aos alunos com deficiência visual, elucidada-se 769 (setecentos e sessenta e nove) um número expressivo se comparado com a zona urbana no ano de 2010, quanto a deficiência auditiva são 210 (duzentos e dez) pessoas entre o grau leve e agressivo, 248 (duzentos e quarenta e oito) corresponde a deficiência motora e 77 (setenta e sete) alunos com deficiência mental/intelectual.

Totalizando na zona urbana 945 (novecentos e quarenta e cinco) pessoas na população com vários tipos de deficiência no ano de 2000, já na zona rural é de apenas 546 (quinhentos e quarenta e seis). No que se refere ao ano de 2010 na zona urbana são 1.131 (mil cento e trinta e um) e na zona rural soma-se 1.304 (mil trezentos e quatro) pessoas com deficiência na população do município.

TABELA 15

População por tipo de deficiência – 2000 a 2010

TIPO DE DEFICIÊNCIA	URBANA		RURAL	
	2000	2010	2000	2010
Deficiência visual-Não consegue de modo algum	-	03	-	11
Deficiência visual-Grande dificuldade	519	141	255	169
Deficiência visual - alguma dificuldade	-	353	-	589
Deficiência auditiva-não consegue de modo algum	-	07	-	-
Deficiência auditiva-grande dificuldade	105	21	45	55
Deficiência auditiva-alguma dificuldade	-	202	-	155
Deficiência motora-não consegue de modo algum	-	12	-	12
Deficiência motora-grande dificuldade	291	161	205	82
Deficiência motora- alguma dificuldade	-	191	-	154
Mental/intelectual	30	38	41	77
Nenhuma dessas deficiências	1.572	1.520	2.773	2.154
Sem declaração	-	-	-	-
TOTAL	2.517	2.649	3.319	3.458

Fonte: Fonte: www.qedu.org.br/2013.

Verifica-se na tabela 16 a seguir, o percentual das escolas com alunos com deficiência no ano de 2013, é muito alto e poucas escolas dispõem de acessibilidade quanto à infraestrutura, bem como ao que se refere aos sanitários acessíveis. Quanto aos outros recursos como: serviços disponíveis, dependências, equipamentos e tecnologias percebem-se, que esses recursos ainda apresentam muito frágeis e que há uma necessidade de um investimento financeiro para melhoria da qualidade da educação no município.

TABELA 16

Infraestrutura por dependência administrativa - 2013

RECURSO DISPONÍVEL	
SERVIÇO DISPONÍVEL	%
Água via rede pública	100%
Energia via rede pública	100%
Esgoto via rede pública	33,3%
Coleta de lixo periódica	100%
DEPENDÊNCIAS	%
Biblioteca	100%
Cozinha	100%
Laboratório de informática	66,6%
Laboratório de ciências	33,3%
Quadra de esportes	33,3%
Sala para leitura	33,3%
Sala para Diretoria	100%
Sala para os professores	66,6%
Sala para o atendimento especial	66,6%
Sanitário dentro do prédio da escola	100%
Sanitário se for a do prédio da escola	33,3%
EQUIPAMENTOS	%
Aparelho de DVD	100%
Impressora	100%
Antena parabólica	33,3%
TECNOLOGIA	%
Internet banda larga	33,3%
Computadores uso dos alunos	66,6%
Computadores uso administrativo	66,6%
ACESSIBILIDADE	
Escolas com dependência acessíveis a portadores de deficiência	100%
Escolas com sanitários acessíveis a portadores de deficiência	100%

Fonte: www.qedu.org.br/2013

Conforme o Censo IBGE 2010, observa-se que as pessoas com deficiência que frequentam a escola quanto à faixa etária de 0 a 17 anos, estão entre 737 (setecentos e trinta e sete) do sexo masculino e 715 (setecentos e quinze) pertencem ao sexo feminino, registrando uma pequena diferença nesse período. No que diz respeito aos alunos com deficiência que estão fora da escola, aponta-se 241 (duzentos e quarenta e um) do sexo masculino e 347 (trezentos e quarenta e sete) do sexo feminino que não frequentam a escola.

TABELA 17

Pessoas com deficiência que frequentam e não frequentam a escola - 2010

FAIXA ETÁRIA	PERÍODO	FREQUENTAM A ESCOLA		NÃO FREQUENTAM A ESCOLA	
		MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
0 a 17 ANOS	2010	737	715	241	347

Fonte: Fonte: www.qedu.org.br/2013

Alfabetização até 8 anos de idade - 2000 a 2010 Meta 5

O município de Coronel Ezequiel, em relação a condição de alfabetização de crianças

até 8 anos de idade no ano de 2000, apresenta na área urbana 408(quatrocentos e oito) crianças no geral não alfabetizadas, entre os sexos feminino e masculino, sendo que os alfabetizados no geral masculino e feminino soma-se 160 (cento e sessenta) crianças. Para tanto, é correto afirmar que há uma disparidade muito grande em se comparando a diferença das crianças que ainda se encontram em situação de processo de alfabetização uma vez que soma um quantitativo de 248 crianças que não estão alfabetizadas em detrimento das alfabetizadas.

No entanto no ano de 2010, os dados apontam que na zona urbana 26 (vinte e seis) crianças estão alfabetizadas do sexo masculino, 22 entre feminino e masculino não estão alfabetizadas, no qual se elucida um percentual de 0,52% das crianças alfabetizadas, desta forma ao que se refere às crianças alfabetizadas do sexo feminino o quadro aponta para 24(vinte e quatro crianças), sendo que 29 (vinte e nove) ainda não estão alfabetizadas, calculando um percentual de 0,44% das crianças alfabetizadas, totalizando 50 (cinquenta) crianças alfabetizadas no geral entre feminino e masculino.

Quanto à zona rural, verifica-se que 22(vinte e duas) crianças estão alfabetizadas, somando um percentual de 0,58%, em relação às crianças não alfabetizadas observa-se 54 (cinquenta e quatro) crianças até oito anos, entre os sexos feminino e masculinos ainda estão em processo de alfabetização. No que se refere ao sexo feminino, 53 (cinquenta e três) crianças se encontram alfabetizadas, correspondendo a 0,92%, sendo que 46 (quarenta e seis) não alfabetizados, calcula-se no geral entre masculino e feminino um total de 75 (setenta e cinco) crianças alfabetizadas no período de 2010.

TABELA 18

Matrícula por localidade das crianças até 08 anos na alfabetização – 2000 e 2010

PERÍODO	LOCALIZAÇÃO	MASCULINO			FEMININO			TOTAL ALFABETIZADO
		ALFABETIZADO	NÃO ALFABETIZADO	% ALFABETIZADO	ALFABETIZADO	NÃO-ALFABETIZADO	% ALFABETIZADO	
2000	Urbana	-	GERAL M e F 408	-	-	-	-	GERAL M e F 160
	Rural	-	-	-	-	-	-	-
2010	Urbana	26	22	0,52	24	20	0,44	50
	Rural	22	54	0,58	53	46	0,92	75

Secretaria Municipal de Educação/2013.

EDUCAÇÃO INTEGRAL META 6

O município de Coronel Ezequiel na rede municipal de ensino, conforme a adesão do Programa Mais Educação na perspectiva da Educação Integral quanto ao ano de 2013, foram cadastradas 3(três) escolas, 2 (duas) na rede rural e 1 (uma) na rede urbana, sendo que apenas 2(duas) escolas situadas na zona rural foram contempladas no ano de 2015 com a 1ª (primeira) parcela dos recursos do PME (Programa Mais Educação) estando aptas para o atendimento de 84 (oitenta e quatro) crianças do 1º ao 5º ano em situação de vulnerabilidade social. No que se refere aos macrocampos e suas respectivas oficinas, optaram no macrocampo de Acompanhamento pedagógico - Campos do conhecimento; Esporte e lazer- Xadrez; Cultura, Artes- Percussão e Agroecologia – Canteiros sustentáveis.

A rede estadual de ensino atende através do Programa Mais Educação, 171 crianças em atividade no ano de 2014, os quais desenvolvem as oficinas de Orientação de estudos; dança e cultura; informática e tecnologia; protagonismo juvenil e banda de música, o programa conta com 06 (seis) monitores para efetivação de suas respectivas oficinas.

Fluxo e Qualidade da Educação referente ao ano de 2013 Meta 7

No ano de 2013 o município apresenta o fluxo e qualidade da educação, nas redes de ensino municipais o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) nos anos iniciais, tem-se 3,9, quanto aos anos finais, tem-se 1,5. No que se refere a rede estadual de ensino, o IDEB aponta para 4,0 nos anos iniciais, no que diz respeito aos anos finais, não consta resultado de fluxo e qualidade uma vez que a escola não formou turma referente ao ano de 2013.

QUADRO 02

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica por dependência administrativa -

2013

IDEB	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
MUNICIPAL	3,9	1,5
ESTADUAL	4,0	-

Fonte: www.qedu.org.br/2013.

Atualmente a rede municipal e estadual de ensino apresenta a taxa de rendimento por etapas de educação, apontando percentuais de aprovação, reprovação e por abandono escolar, na rede estadual nos anos iniciais na zona urbana, sendo distribuída da seguinte forma, aprovação 82,7%, reprovação 15,3%, e por abandono 2,0%. Quanto aos anos finais, 75% de aprovação, 9,2% reprovação e 15% abandono. Na etapa correspondente ao Ensino Médio, observa-se 69% de aprovação, 4,6% de reprovação e 15% por abandono.

Verifica-se, no entanto, que em questão de abandono enumera-se, contudo um percentual expressivo neste quesito, uma vez que a etapa sugere uma preparação em face do nível superior, implica refletir as razões para esse desinteresse em conduzir essa etapa de ensino.

Em relação a rede municipal de ensino nos anos iniciais, verifica-se que 91,6% dos alunos da zona urbana, apresentam como aprovados, 87,9% na zona rural, 5,3% dos alunos

da reprovados e 3,1% por abandono. Na zona rural, somam-se 87,9%, com aprovação, 100%, de reprovação e 2,1% por abandono. Nos anos finais na zona urbana, 42,2% dos alunos aprovados, 33,5% de reprovação e 18,3% de abandono.

Verifica-se que os dados abaixo, em relação os anos finais em termos de reprovação há um percentual de mais de 33,5% do 6º ao 9º ano, um dado preocupante comparando a 42,2% de aprovação, no que implica menos de 50%, pois somando o percentual de reprovação e abandono, resulta em 51,8% maior que o índice de aprovação.

TABELA 19

Taxa de rendimento por dependência administrativa e etapas de educação

DEP. ADM. ETAPAS

APROVAÇÃO REPROVAÇÃO ABANDONO

URBANO RURAL URBANO RURAL URBANO RURAL

ANOS INICIAIS 82,7% - 15,3% - 2,0% -

ESTADUAL

ANOS FINAIS 75% - 9,2% - 15,7% -

ENS MÉDIO 69% - 4,6% - 25,7% -

ANOS INICIAIS 91,6% 87,9% 5,3% 100% 3,1% 2,1%

MUNICIPAL

ANOS FINAIS 42,2% - 33,5% - 18,3% -

ENS MÉDIO - - - - -

Fonte: Secretaria Municipal de Educação / Escola Estadual José Joaquim/2013.

A taxa de distorção idade-série no município destaca-se por dependência administrativa e etapas da educação básica no período de 2010 a 2013. Sendo que na rede estadual na zona urbana com relação aos anos iniciais do ensino fundamental, o qual evidencia 31% em 2010, no ano de 2011 com 28%, em 2012 26% e 17% em 2013. Os dados apontam uma diminuição na distorção idade série nos anos correspondentes.

No que se refere aos resultados dos anos finais do ensino fundamental, apresenta um percentual de 45% em 2010, 53% em 2011, 54% no ano de 2012 e 51% no ano de 2013. No que se refere ao

José Pedro de Farias	2010	01	01	-	-	02	-	-
	2011	02	02	-	-	02	-	-
	2012	01	01	-	-	02	-	-
Cap. Trajano de Farias	2013		02	01	01	-	02	03 01
	2010		02	02	-	-	02	
	2011		02	02	-	-	02	
	2012		02	01	-	-	02	
	2013		01	01	02	-	02	04 -
Manoel Faustino da Costa	2010		01	-	-	-	01	
	2011		01	-	-	-	01	
	2012		01	-	-	-	01	
	2013		01	-	-	-	01	01
Sebastião Constantino Dantas	2010		02	02	-	-	02	
	2011		03	01	-	-	02	
	2012		02	01	-	-	02	
	2013		02	01	-	-	02	
Presidente Costa e Silva	2010		01	-	-	-	01	
	2011		01	-	-	-	01	
	2012		01	-	-	-	01	
	2013		01	-	-	-	01	01 01
Clementino José de Maria	2010		01	01	-	-	01	
	2011		01	01	-	-	01	
	2012		01	01	-	-	01	
	2013		01	01	-	-	01	02
Nelson Sólton de Farias	2010		03	02	-	-	01	
	2011		01	01	-	-	01	
	2012		02	01	-	-	01	
	2013		02	01	-	-	01	04
José Marcelino da Silva	2010		01	-	-	-	01	
	2011		01	-	-	-	01	
	2012		01	-	-	-	01	
	2013		01	-	-	-	01	
Manoel Cassimiro Gomes	2010		06	07	03	02	12	
	2011		05	06	04	02	18	
	2012		05	05	04	02	10	
	2013		03	06	05	02	13	15
Centro Educ. Infantil Mundo Mágico	2010		03	02	02	01	01	
	2011		03	02	02	01	01	
	2012		03	02	02	01	01	
	2013		02	03	02	01	01	01 8
Escola Estadual José Joaquim	2013		02	04	01	-	04	01 5

Fonte: www.QEdu.com.br/2013

* Todos os funcionários da tabela de nº 54 coluna "outros" tem nível superior.

** funcionários da Unidade de Ensino Sebastião Constantino Dantas tem nível Superior.

Os dados a seguir tabela 24 referem-se aos profissionais em educação no município – funcionários da escola por situação funcional no exercício de 2013. A rede municipal dispõe de 11 (onze) unidades de ensino. Sendo que 03 (três) escolas estão situadas na zona urbana, sendo 2 (duas) escolas municipais e 1 (uma) estadual e 08 (oito) escolas na zona rural, tendo um total de 18 (dezoito) merendeiras, 18 (dezoito) auxiliares de serviços gerais, 09 (nove) vigilantes, 03 (três) secretárias escolares, 29 (vinte e nove) denominado como outros profissionais o qual correspondem a função de apoio técnico.

TABELA 24

Profissionais em Educação – funcionários da escola- por situação funcional 2013.

Unidade Escolar	Merendeira	ASG	Vigia	Sec. Escolar	Outros	Sit. Funcional	
						Concursado	Contrato
José Pedro de Farias	02	1	-	-	-	04	02
Cap. Trajano de Farias	01	1	2	-	2	02	04
Manoel Faustino da Costa	01	-	-	-	1	01	-
Sebastião Constantino Dantas	02	1	-	-	2	04	01
Presidente Costa e Silva	01	-	-	-	1	01	01
Clementino José de Maria	01	1	-	-	1	02	01
Nelson Sólton de Farias	02	1	-	-	1	03	01
José Marcelino da Silva	01	-	-	-	1	01	01
Manoel Cassimiro Gomes	03	3	5	02	3	26	03
Centro Educ. Inf. Mundo Mágico	02	3	2	01	1	07	02
Escola Estadual José Joaquim	02	4	1	-	4	06	05

Fonte: www.educacao.nep.gov.br/2013

Ressalta-se, no entanto a importância e veracidade das informações contidas no referido documento, onde se apresenta um panorama da realidade do município. Para tanto, a educação dispõe de um diagnóstico que permite a compreensão histórica e atual da educação do município com vista a favorecer a partir das proposições das metas e estratégias em consonância com o PNE.

METAS E ESTRATÉGIAS: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES POR UMA EDUCAÇÃO EMANCIPADORA

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1. Promover o atendimento de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em regime de lotação dos professores em salas de aula e de atendimento em unidades de educação infantil.
2. Garantir o atendimento de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em regime de lotação dos professores em salas de aula e de atendimento em unidades de educação infantil.
3. Organizar o atendimento de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em regime de lotação dos professores em salas de aula e de atendimento em unidades de educação infantil.
4. Ampliar o atendimento de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em regime de lotação dos professores em salas de aula e de atendimento em unidades de educação infantil.
5. Garantir o atendimento de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em regime de lotação dos professores em salas de aula e de atendimento em unidades de educação infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

1. Elaborar, diante dos critérios dos seguintes itens: (C) e o plano de trabalho do município (F) em levantamento do diagnóstico da população e a realização de pesquisas em escolas, na comunidade e em outros locais;
2. Criar mecanismos de orientação e apoio técnico-pedagógico aos professores, visando o desenvolvimento profissional e a melhoria da qualidade do ensino;
3. Realizar reuniões de trabalho com os professores, visando a troca de experiências e a melhoria da prática pedagógica;
4. Promover a capacitação dos professores, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;
5. Promover a participação dos pais e da comunidade no processo educacional, visando a melhoria da qualidade do ensino;
6. Criar grupos de trabalho para a realização de pesquisas e a elaboração de projetos pedagógicos;
7. Promover a participação dos professores em eventos de capacitação, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento). Estratégias:

1. Estruturar o trabalho pedagógico em função do desenvolvimento dos alunos, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e a participação dos pais e da comunidade;
2. Promover a capacitação dos professores, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;
3. Realizar reuniões de trabalho com os professores, visando a troca de experiências e a melhoria da prática pedagógica;
4. Promover a participação dos pais e da comunidade no processo educacional, visando a melhoria da qualidade do ensino;
5. Promover a participação dos professores em eventos de capacitação, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;
6. Promover a participação dos professores em eventos de capacitação, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a Educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classe, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados.

Estratégias:

1. Garantir o acesso dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação ao ensino regular, com a garantia de sistema educacional inclusivo;
2. Promover a capacitação dos professores, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;
3. Promover a participação dos pais e da comunidade no processo educacional, visando a melhoria da qualidade do ensino;
4. Promover a participação dos professores em eventos de capacitação, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;
5. Promover a participação dos professores em eventos de capacitação, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;
6. Promover a participação dos professores em eventos de capacitação, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;
7. Promover a participação dos professores em eventos de capacitação, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;
8. Promover a participação dos professores em eventos de capacitação, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

1. Fazer o diagnóstico da alfabetização das crianças, visando a melhoria da qualidade do ensino;
2. Promover a capacitação dos professores, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;
3. Promover a participação dos pais e da comunidade no processo educacional, visando a melhoria da qualidade do ensino;
4. Promover a participação dos professores em eventos de capacitação, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos da educação básica.

Estratégias:

1. Ampliar o tempo de escolarização dos alunos, visando a melhoria da qualidade do ensino;
2. Promover a capacitação dos professores, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;
3. Promover a participação dos pais e da comunidade no processo educacional, visando a melhoria da qualidade do ensino;

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Estratégias:

1. Promover a capacitação dos professores, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;
2. Promover a participação dos pais e da comunidade no processo educacional, visando a melhoria da qualidade do ensino;
3. Promover a participação dos professores em eventos de capacitação, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar, no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo da região de menor escolaridade do município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégia:

1. Promover a capacitação dos professores, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

1. Promover a capacitação dos professores, visando a atualização de conhecimentos e a melhoria da prática pedagógica;
2. Promover a participação dos pais e da comunidade no processo educacional, visando a melhoria da qualidade do ensino;

3. Gmtriondiçõsraimplemntaõsõsepoltífisíficos praondimtodamodalidadeEAEduodeovnseAdultos)omvistaa omo lídaroprsso dellbtoerdio do nltismo absluto.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada a educação profissional.

Estratégias:

1. Crirmecnismodeintntivospraltfoeontinuidadedos estudos de omaaduir ataxado lftismo funional.
2. GmtriondiçõsdeolitisdeintntivospraEA(duoe ovnseAdulto)omaimplantaodeotadeusospoissionalintesno pogmauriaridefomaalfitosepítalospraomede trblho.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

1. Fomentaxpnodaoradedorofissionalténicainível médio ns rds publisstaduis de nino.
2. Estimulrotendimentodaduopoissionlnsrdsdeodo om as nssiddseirnses.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. Estratégia:

1. Articular em Regime de Colaboração e Cooperação a ampliação por meio de programas especiais e políticas de assistência ao estudante de escolas publica o acesso acadêmico.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores no município.

Estratégia:

1. Estimular e incentivar o corpo docente a ampliar sua formação no que se refere a pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, em regime de colaboração com os institutos e universidades federais, para promoção e qualificação profissional.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto-sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- 3: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Lei nº 9.394:

1. AmplirmRgime de Colaboontilepógduodos possos dadobsicade50.%pa%agntir aqulidedo nsino;
2. Crirmecnismotrvsdepolítialoocrativoefoo ontinudam rs etuao ns modlidsdensino.
3. Etuamomuniipiodus(0)fomasonitnudssmesrme nvolvendo os poissiois que tuam naduo.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégia:

1. Criar uma comissão, para acompanhar a atualização do plano de carreira de acordo com o piso salarial Nacional para todos os profissionais da rede municipal de ensino.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

1. Crirmfóumunilideduopradterediscutiro ma soieddeaprtireonsultapubliaativraprticipodeoproa gestão dmoctriadauo.
2. Crirmaleipaimplantadorossoeieioõsditaspaa solha do crgo edio soir.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

1. Gmtrionteefinnmentoprmnneesustntávlpdatodass taps e modlids daduo públ;
2. Aprfiçõempliarosmenismoseompanhntoda ro aontribuo soial do srio-uo;
3. Dstnr usos do udo Soial odsnvovmento do nsino;
4. Italosmecnisoseosinstrumntsquepomovama tmspaiaeocontrfesoclnautlilodosrnsospúbliospicdosm duo;
5. Dfniroutoluno-qliddedaduosaicáluzda mpliao do investimeto públco m eduo;
6. Dsnvolvẽreompangulameneindrdsdeinvestimẽtoe tipo dedspesapr piapor luno em todass taps da do públ.

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Explica-se, no entanto, que com relação ao monitoramento das metas e estratégias contidas neste Plano Municipal de Educação, se fará por meio da Comissão técnica da Secretaria Municipal de Educação, a qual será criada mediante Decreto/Lei para esse fim, estabelecendo os critérios de acompanhamento das ações conforme a vigência de cada etapa. Ressalta-se para tanto, que a referida comissão, passará por critérios de avaliação podendo ser penalizada pela conduta de negligência quanto ao monitoramento e execução do referido plano.

No que diz respeito à avaliação, propõe-se, que a cada etapa proposta pelas metas e estratégias, seja realizada pela comissão técnica, uma reunião periódica (semestralmente) estabelecida no calendário anual para observação e verificação da execução do referido plano de modo transparente e democrático.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Lei nº 9.394, de 20/12/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional. Disponível em www.mec.gov.br/ Acesso em 2013.

BRASIL. Lei 10.172, de 09/01/01, Estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), disponível em www.mec.gov.br/Acesso em 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Balanço do FUNDEB 1998/2000, Brasília 2000 disponível em www.mec.gov.br/Acesso em 2013.

BRASIL. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, parecer nº 28/94 de 02/12/97. O financiamento da Educação na LDB, disponível em www.mec.gov.br/Acesso em 2013.

BRASIL. Senado. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília 1988(atualizada com todas as Emendas Constitucionais até janeiro de 2004. Inclui a Emenda Constitucional 14) disponível em www.senado.gov.br/Acesso em 2013.

BRASIL. Presidência da República Lei 11.769/2008. Estabelece a obrigatoriedade do Ensino de Música na Educação Básica. Disponível em www.planalto.gov.br/ Acesso em 2013

PRADIME. Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pradime/cader_text_2.pdf>. Acesso em: 15 jan 2015.

FUNDEB. Subsídios ao Ministério Público para acompanhamento do Fundeb. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/subsidios_mp_fundeb.pdf>. Acesso em: 09 mar 2015.

2013.

FONTES:

[Http://educasenso.inep.gov.br/reletroni/escola/relalunostransporteturma](http://educasenso.inep.gov.br/reletroni/escola/relalunostransporteturma). Acesso em

Secretaria Municipal de Educação - Cel. Ezequiel/RN. Acesso em 2013. Secretaria Municipal de Saúde- Cel. Ezequiel/RN. Acesso em 2013. Prefeitura Municipal - Cel. Ezequiel/RN. Acesso em 2013. [Http://www.qedu.org.br/](http://www.qedu.org.br/) Acesso em: 2013.

[Http://atlasbrasil.org.br/2013/perfil_print/corone!%20ezequiel_mh](http://atlasbrasil.org.br/2013/perfil_print/corone!%20ezequiel_mh)<http://www.ibge.gov>.